ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Lei nº 2047 de 11 de setembro de 1997.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar ou permutar os bovinos que especifica e dá outras providências".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar ou permutar 34 (trinta e quatro) bovinos, sendo 16 (dezesseis) vacas e 18 (dezoito) bezerros.

Parágrafo Único - A alienação e permuta a que se refere este artigo serão considerados de interesse público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 dias do mês de setembro de 1997.

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES - Presidente

WELLINGTON LINCOLN DE FARIA - 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R. E. DE O. ALMEIDA - 2º Secretário

NMB/rfl